

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

À Ilma. Mariana Asfora de Medeiros
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira- ICPS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 8033513825
VEI nº 15 – Empreendimento de Impacto

Homologação da viabilidade do empreendimento de Impacto (VEI) que trata de um empreendimento habitacional multifamiliar conjunto denominado “**Jardins Recife**”, localizado na **Avenida da Recuperação Urbana, s/n, bairro de Passarinho – RPA 3**, caracterizado como **Habitação de Interesse Social (HIS)**, a ser financiado com recursos do **Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV)**.

O **Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**, na sua **294ª Reunião Ordinária**, realizada on-line, no dia **04 de setembro de 2025**, aprovou por **19 (dezenove) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários** dos conselheiros presentes o parecer da **Conselheira Relatora Gelisa de Lara Couto Bosi**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O parecer segue em anexo, constando as seguintes **Ações Mitigadoras**:

AÇÕES MITIGADORAS

1. Projeto e execução de via local de acesso ao empreendimento. Solicita-se que seja verificado, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a possibilidade do acesso de veículos ao empreendimento ser feito por rua local, com inclusão de faixa de aceleração/desaceleração a ser dimensionada por aquele órgão, a fim de evitar retenção de veículos na Avenida da Recuperação.

2. Elaborar e executar Plano de Circulação e de Acessibilidade do entorno do empreendimento, considerando rotas estratégicas para pedestres. O plano deve ter como premissa a segurança dos pedestres, contemplando, conforme o caso: sinalização viária (horizontal e vertical), redução da velocidade de veículos, instalação de faixas de pedestres e travessias elevadas, indicação e/ou alargamento de calçadas, implantação de canteiros com arborização, iluminação pública pedonal, piso tátil, entre outros. A definição das rotas estratégicas deve considerar as paradas de ônibus existentes na BR-101.

3. Promover ações de capacitação e cursos de qualificação de mão de obra para os residentes das áreas de influência direta e indireta, sobretudo da ZEIS próxima e CIS, gerando assim oportunidades de emprego e renda nas fases de construção e funcionamento do empreendimento.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS EM ATA

1.Recomenda-se que, considerando a existência de áreas verdes em declive dentro do terreno do empreendimento, seja avaliada a possibilidade de implementar ação simples de **indução à regeneração natural da vegetação nativa**, por meio da **coleta e lançamento de sementes de espécies nativas da região** (preferencialmente oriundas da UCN dos Irmãos), como contribuição ambiental de baixo custo e alto impacto positivo.

2.Recomenda-se que, na revisão do projeto, seja **avaliada a possibilidade de substituição de parte das vagas de estacionamento por área de convivência**, como praça, quadra de esportes ou espaço de lazer, localizada de forma central entre os blocos, de modo a garantir **visibilidade e segurança** para crianças e moradores, fortalecendo a integração comunitária e minimizando impactos sociais da verticalização.

Encaminho o presente para conhecimento e adoção dos procedimentos cabíveis.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU